



Gabinete da Vice-presidência
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7680
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

PROCESSO : 5580-8/2012
INTERRESSADO : CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL

DESPACHO

Trata-se de Embargos de Declaração interpostos em face do Acórdão nº 566/2014-TP, publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 26/03/2014 (fls. 525/527 TCE/MT) pelo Sr. MANOEL FERMINO DE PINHO, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Nobres, representado pelo advogado Dr. Carlos Raimundo Esteves, OAB/MT nº 7255 (procuração de fls. 485 TCE/MT).

Verifico que foram preenchidos os requisitos de admissibilidade previsto no art. 273 do RI/TCE/MT, pelo que recebo os Embargos de Declaração, nos termos do artigo 276 do RITCE/MT.

Assim, encaminhem-se os autos para Secex desta Relatoria para análise.

Após, determino a remessa dos autos ao Ministério Público de Contas para parecer, nos termos do parágrafo único do artigo 280 do RITCE/MT.

Gabinete de Conselheiro, em Cuiabá, 28 de abril de 2014.



(assinatura digital)
Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

